Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
0288	02 MAR. 2017	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 02 MAR. 2017
Carlos Henrique Lopes Faustino
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 124 /2017.

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal Interina, acerca da aplicabilidade da Portaria nº 163, de autoria do Ministério das Cidades, que trata sobre "a dispensa do sorteio para candidatos ao programa Minha Casa Minha Vida que possuem membro da família com microcefalia", a saber:

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Interina do Município de Mococa, Elisângela Mazini Maziero Breganoli, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, acerca da aplicabilidade da Portaria nº 163, de autoria do Ministério das Cidades, que dispõe sobre "dispensa o sorteio para candidatos ao programa Minha Casa Minha Vida que possuem membro da família com microcefalia".

1 – A Prefeitura está aplicando a referida Portaria no programa Minha Casa Minha Vida?

2 – A Prefeitura conhece o caso da pequena criança Isadora Trambini Ezidoro, portadora da microcefalia?

Justificativa:

A Microcefalia é uma condição neurológica rara em que a cabeça e o cérebro da criança são significativamente menores do que os de outras da mesma idade e sexo. A microcefalia normalmente é diagnosticada no início da vida e é resultado do cérebro não crescer o suficiente durante a gestação ou após o nascimento.

Crianças com microcefalia têm problemas de desenvolvimento. Não há uma cura definitiva para a microcefalia, mas tratamentos realizados desde os

primeiros anos melhoram o desenvolvimento e qualidade de vida. A microcefalia pode ser causada por uma série de problemas genéticos ou ambientais

Em julho do ano passado, o Ministério das Cidades atendendo a orientação do Presidente da República em Exercício, Michel Temer, emitiu a Portaria nº 163, que dispõe sobre "a dispensa do sorteio para candidatos ao programa Minha Casa Minha Vida que possuem membro da família com microcefalia". Temer enfatizou que essa medida é importantíssima, pois irá privilegiar as mães com filhos portadores de microcefalia, sendo elas a maioria que estão na condição de pobreza.

Focalizando na esfera Municipal, conheço o caso da pequena criança Isadora Trambini Ezidoro, segundo laudo médico em anexo, é portadora da microcefalia, causada pelo vírus da Dengue. É valido ressaltar que o nosso Município enfrentou uma epidemia de Dengue, no qual centenas de Mocoquenses foram diagnosticados com o vírus.

A família da pequena Isadora, enfrenta inúmeras dificuldades emocionais e financeiras, sendo uma dessas dificuldades, a de não possuir a tão sonhada casa própria, razão pela qual a Portaria nº 163 seria de suma importância para eles.

Sabendo da importância e da sensibilidade que o caso requer, apresento o presente requerimento ao Poder Executivo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de março de 2017.

DANIEL GIROTTO
Vereador/PROS